

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
RESOLUÇÃO	2
RESOLUÇÃO 001/2025-COMSEA	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 168-GAB, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 021, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.	2
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	3
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025	4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025	4
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008.2025-013.1.2025	5
AVISO DE LICITAÇÃO	5
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	5
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025-013.1/2025	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0092025-013.1.2025	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010.2025-013.1.2025	6

CHEFE DE GABINETE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 001/2025-COMSEA

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MONTES ALTOS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MONTES ALTOS - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 104, de 24 de outubro de 2024, considerando as deliberações da Reunião Ordinária, realizada dia 13 de agosto de 2025. RESOLVE: Art. 1º – Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Montes Altos, a realizar-se no dia 22 de agosto de 2025, no Auditório. Artigo 2º - Instituir a Comissão Organizadora da Conferência, composta pelos seguintes membros: Simone Santos Brito; Luanna Carreiro Sousa; Cleudimar Pinto de Miranda; Jaiana da Silva Barros. Artigo 3º - A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Montes Altos - MA terá a seguinte competência: I – Planejar, orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; II – Encaminhar o Relatório Final da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ao Conselho Estadual Segurança Alimentar e Nutricional, dentro do prazo estabelecido por este. III – A Comissão Organizadora contará com o apoio da Secretaria Executiva do COMSEA e da Secretaria Municipal de Agricultura para operacionalização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da sua assinatura . Montes Altos – MA, 15 de agosto 2025.

.....
DIONE MIRANDA SILVA Presidente do COMSEA

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: sdjheh2mps20250821160823

PORTARIA

PORTARIA Nº 168-GAB, DE 19 DE AGOSTO DE

2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL. O Exmo. Sr. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes conferidas pelo Art. 72, da Lei Municipal nº 034/1998 – Estatuto e Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Montes Altos-MA, e Parecer Jurídico nº 042/2025 – PGM. RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Prêmio (Licença Especial) a Servidora Maria da Conceição Bandeira Marinho, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 168, portadora do CPF/MF sob nº ***.755.323-**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/08/2025. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 2025. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: pxqodr9unev20250821110825

DECRETO

DECRETO Nº 021, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MONTES ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e a Política Nacional de SAN. DECRETA: Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Montes Altos, a realizar-se em 22 de agosto de 2025, às 08h00min, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Montes Altos, situado à Rua Professor Raimundo Milhomem, esquina com a Travessa Central – Praça de Sant’Ana – s/n – centro de Montes Altos -MA. § 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

(COMSEA) coordenará o processo preparatório e a execução da Conferência, nos termos da Lei Municipal nº 104, de 24 de outubro de 2024 e do seu Regimento Interno. § 2º À Secretaria Municipal de Agricultura e Assistência Social compete apoiar o COMSEA na mobilização, infraestrutura e logística necessárias ao evento. Art. 2º A Conferência terá como tema “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”. Art. 3º Os trabalhos da Conferência desenvolver-se-ão com base no Direito Humano à Alimentação Adequada (art. 6º da Constituição Federal) e no princípio da soberania alimentar, visando: I – avaliar a implementação e os resultados da Política Municipal de SAN; II – propor ações intersetoriais para fortalecimento do SISAN em Montes Altos; III – estimular a participação popular e o controle social nas instâncias de SAN. Art. 4º As despesas decorrentes da organização, mobilização e realização da Conferência correrão por conta do orçamento do Município de Montes Altos/MA, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Assistência Social. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2025. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE AGOSTO DE 2025. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: uqdouxpsyq020250821160807

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 001/2025. Trata-se de requerimento formulado pelo Município de Montes Altos-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.759.104/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, brasileiro, pecuarista, casado em regime e Comunhão Parcial de Bens com Sônia Maria Barros Pimentel, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.369.693-15, portador da Cédula de Identidade nº 211273820025 – SESP MA, filho de Francilina Pinheiro de Oliveira, natural de Montes Altos-MA, nascido em 23/04/1968, não usuário de endereço eletrônico, residente e

domiciliado no lugar denominado Fazenda São José, Bairro Zona Rural, nº s/n, na cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, CEP: 65.936-00, legalmente legitimado nos termos dos arts. 30 e 41 da Lei 13.465 e o art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, postulando a instauração formal da regularização fundiária por Interesse Social, conforme ofício juntado nas Fls. 02 a 03, do Livro 002 da Superintendência de Regularização Fundiária, e com o requerimento vieram requisições. A classificação de modalidade inicial foi a Social e após a conclusão do cadastro de ocupantes foi juntada parecer social e os seus anexos no Livro 003 confirmando o Interesse Social da Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal denominado Santa Terezinha, desta forma não houve apresentação de despacho com revisão modificativa de modalidade. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. A Comissão Técnica de Regularização Fundiária (CTRF), constituída por meio da Decisão Instauradora juntada nas folhas 04-09 e publicada no Diário Oficial do Município de Montes Altos do Maranhão, fez estudos, por meio da Secretaria de Infraestrutura, para verificar a existência ou não de desconformidades urbanísticas no Núcleo objeto da referida Regularização, após o estudo foi emitido parecer e juntado na folha 46, onde constatou a existência de Infraestrutura Essencial no Núcleo Urbano Informal denominado Santa Terezinha, isto é, foi certificado a existência de sistema de abastecimento de água potável coletivo, sistema de coleta de lixo coletivo, que acontece inclusive de forma regular da semana, bem como rede de distribuição de energia elétrica domiciliar. A Comissão Técnica de Regularização Fundiária (CTRF) também fez estudo in loco, por meio da Engenheira Ambiental que compõem a CTRF, o estudo buscou atestar a existência de possíveis áreas que oferecem riscos aos ocupantes do Núcleo Urbano Santa Terezinha. Após o estudo, foi feito a juntada do Parecer Técnico Ambiental, onde constatou a inexistência de Áreas de Riscos no Núcleo Santa Terezinha. Desta forma, ficando demonstrado a desnecessidade de execução de obras visando eliminação, correção ou administração de Áreas de Risco. Da mesma forma, ficou demonstrado não haver qualquer necessidade de realocação de quaisquer ocupantes das unidades imobiliárias existentes dentro do Núcleo Santa Terezinha. Além disso, no mesmo estudo e Parecer Técnico Ambiental foi verificado que inexistente no Núcleo

Santa Terezinha, Áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente, ou outras áreas sensíveis. Desse modo, ficou demonstrado não haver necessidade de implementação de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental (Artigo 38, inciso III da Lei 13.465/2017), por tratar de Núcleo Urbano Informal Consolidado e Irreversível e que todas as quadras, assim como as unidades (lotes) não estão dentro de áreas sensíveis (Área de Reserva Legal e APPs, etc). Além disso, o Parecer Jurídico juntado no procedimento administrativo concluiu que não há óbice para conclusão do processo de regularização fundiária nº 001/2025 com a devida Titulação dos Requerentes da REUB-S Coletiva, acompanhado da CRF para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação dos beneficiários. O referido Parecer Jurídico foi homologação pela Procuradoria Geral do Município. Assim, nesta oportunidade, esta Comissão Técnica de Regularização Fundiária, aprova o projeto de regularização fundiária resultante do Processo de Regularização Fundiária de nº 001/2025, que apresentou estudos técnicos, bem como a necessidade de intervenções a serem executadas consistentes em obras de implantação da infraestrutura essencial, e serviços compensações, nos termos do inciso II do art. 40 da Lei 13.465/2017. Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados nos apensos do Livro 003, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real. Em relação às edificações, o Município providenciará a regularização em momento posterior, nos termos do art. 31, §3º do Decreto nº 9.310/18. Ante o exposto, declaramos concluído o Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o Título de Legitimação Fundiária aos ocupantes que se enquadram nos critérios legais, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis. Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017. Município de Montes Altos, em 20 de Agosto de 2025 RICARDO MARTINS SOUSA RAPOSO (Superintendente de Regularização Fundiária) CPF: 012.016.163-01 LEONAN CARVALHO SOUSA (Assessor Jurídico) OAB/MA nº 21.266 RAIZA PEREIRA BANDEIRA (Engenheira Ambiental) CREA MA nº 111771321-0 RAIMUNDO LIMA DE MORAIS

(Secretário de Infraestrutura) CPF: 014.482.134-51
TAYNARA GOMES DE MIRANDA (Assistente social)
CRESS: 09530/2ª Região SARAH BARROS
CAVALCANTE (Servidora Pública) CPF: 632283013-97

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: yrvcpo6xdxt20250821180809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados a todas as Secretarias, Departamentos e Programas vinculados ao Poder Público Municipal, ABERTURA DA SESSÃO: 11h00min (onze horas) do dia 05 de setembro de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 21 de agosto de 2025. Fábio Gomes de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: \$eXNMUoZo.cZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

(MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades do Município de Montes Altos - MA. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 10 de setembro de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS – Maranhão 21 de agosto de 2025. Fábio Gomes de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: q3sttx6hnah20250821150836

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008.2025-013.1.2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 008.2025-013.1.2025. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA: AUTO POSTO CARREIRÃO EIRELI – CNPJ Nº 03.031.208/0001-66. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel comum) com vistas ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças. DATA DO CONTRATO: 20/08/2025 - VIGÊNCIA: 31/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20- Secr. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças; 04.122.0052.2-060 - Manutenção

da Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças; 3.3.90.30 - Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 20 de agosto de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: yqlxyi5otct20250821150837

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA) AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS (MA), por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que o Pregão Eletrônico nº 015/2025, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades do Município de Montes Altos -MA, fica suspenso por tempo indeterminado, em razão de Adequação de demanda. Assim que for definida nova data para continuidade do certame, será publicado novo aviso informando os prazos e eventuais alterações. Montes Altos - MA 21 de agosto de 2025. Fábio Gomes de Sousa Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: ngkbrdoy820250821160835

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025-013.1/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 011/2025-013.1/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: AUTO POSTO CARREIRÃO EIRELI – CNPJ Nº 03.031.208/0001-66. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de

combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) com vistas ao atendimento as necessidades do Secretaria Municipal Educação e Desenvolvimento Humano. DATA DO CONTRATO: 20/08/2025 - VIGÊNCIA: 31/12/2025. VALOR: R\$ 1.032.802,50 (um milhão, trinta e dois mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05- Secr. Mun. de Educação e Desenvolvimento Humano - 12.122.0052.2-011 - Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano - 12.361.0403.2-093 - Manutenção do PEATE Estadual - 12.361.0407.2-018 Programa Nacional Transporte - PNATE - 12.361.0403.2-015 Manutenção Programa Salário Educação - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 07- FUNDEB - 12.361.0403.2-023 Manutenção do Ensino Fundamental - 30% - 3.3.90.30 - Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 20 de agosto de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: oun0lp7cgdg20250821150807

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0092025-013.1.2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 0092025-013.1.2025. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: AUTO POSTO CARREIRÃO EIRELI – CNPJ Nº 03.031.208/0001-66. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel comum e óleo diesel S-10) com vistas ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Saúde. DATA DO CONTRATO: 20/08/2025 - VIGÊNCIA: 31/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 642.720,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e setecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0052.2-072 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30 - Material de Consumo – 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1004.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica; 3.3.90.30 - Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO

CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 20 de agosto de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: qurzdbzops20250821150802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010.2025-013.1.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 010.2025-013.1.2025. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: AUTO POSTO CARREIRÃO EIRELI – CNPJ Nº 03.031.208/0001-66. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel comum) com vistas ao atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social. DATA DO CONTRATO: 20/08/2025 - VIGÊNCIA: 31/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 39.101,84 (trinta e nove mil, cento e um reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0125.2-042 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30 - Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 20 de agosto de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: wjiovmv8rjma20250821150811

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br